



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1148 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de fevereiro de 2018 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Teste Seletivo

##### EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11788/2008, torna público o **Processo Seletivo de Estagiários** para preenchimento de 11 vagas na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, destinadas a estudantes de nível Superior nas áreas de Pedagogia (Ou em qualquer outra área desde que seja em Licenciatura) e com a finalidade de atuarem nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Escola Municipal (Atuantes na área de Pedagogia), e Ensino Médio e nas demais repartições públicas, nos quantitativos especificados no quadro abaixo indicado e nos termos descritos no presente edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior (Reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC) e para alunos do último e penúltimo ano letivo do Ensino Médio, para ingresso nas vagas de estágio da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

1.2 - A Seleção Pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria **055/2018** do dia 02 de Fevereiro de 2018 e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, que auxiliará na aplicabilidade das provas, seguindo as normas deste Edital.

1.3 - O candidato poderá obter mais informações do Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br>) ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, sito na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, Santana do Itararé, e na sede do CIEE-PR, localizada na Rua Expedicionários, 172, Wenceslau Braz, Paraná.

1.4 - Serão selecionados, alunos para preenchimento das vagas de estágios e de cadastro de reserva nas seguintes áreas e locais indicados, na forma prevista no quadro I, constante deste Edital.

1.5 - Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial>), segundo a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ  
QUADRO I - ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE ESTAGIÁRIOS  
NAS UNIDADES ORGÂNICAS DA PREFEITURA

ÁREAS ESPECÍFICAS:	Nº. DE VAGAS:
EDUCAÇÃO	8
SAÚDE	1
SEDE PREFEITURA	2

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, no período 05/02/2018 à 16/02/2018 nos horários das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta feira, na recepção (Segundo andar) da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

#### 3. DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, **não** criando vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 Os estagiários atuarão junto às Escolas Municipais, CMEIs ou em qualquer repartição pública a qual for designado.

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

4.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4;

b) comprovante de residência;

c) cópia de documento de identidade e CPF;

d) declaração expedida pela Instituição de Ensino, informando que o candidato está regularmente matriculado, especificando o semestre/ano que está cursando para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;

4.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constatado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.

4.5 No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

4.6 A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

5.1. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

a) Ter 16 (Dezesseis) anos **completos** no ato da inscrição;

b) ser aluno, regularmente matriculado e com frequência efetiva, no curso de instituições de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC; cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o CIEE/PR ou

c) atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.

5.2. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 01 (um) ano, prorrogável ou rescindível a critério da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

5.3. O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

#### 6. DO PROGRAMA

6.1 O processo seletivo abordará os assuntos indicados no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

#### 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

##### 7.1. Da Aplicação da Prova

7.1.1 O teste seletivo será de caráter classificatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 20 (vinte) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 A prova será aplicada no dia 18/02/2018 – DOMINGO – às 14h00, na Escola Municipal do Campo Euclides Barbosa de Oliveira.

7.2.1. Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identificação (carteira de identidade - RG) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.2.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.

7.2.3. Não serão permitidos, durante a realização das provas:

a) a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.), e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;

b) é vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

c) os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1148 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de fevereiro de 2018 | PÁGINA: 2**

candidatos em sala, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

d) a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas. Os candidatos só poderão deixar o recinto da prova após passada meia hora do início.

e) o fechamento dos portões ocorrerá **10 (Dez)** minutos antes da aplicação do certame, ou seja, as 13:50 hrs, sendo totalmente proibido a entrada do candidato para realização da prova após esse período.

### 8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova de conhecimentos e escrita objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com quatro ou cinco alternativas e somente uma resposta correta.

8.2 Não será exigido número mínimo de acertos para aprovação no certame para qualquer das vagas.

8.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, **sem rasuras**, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.

8.4 Na correção da Folha de Resposta serão atribuídas, pontuação zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.

8.5 A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no endereço eletrônico [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br) e na sede da Prefeitura, à partir das 13h00.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente de notas.

9.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:

a) ano letivo a ser cursado em 2018, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso.

a.a) Maior Idade

b) aos alunos do ensino médio:

b.b) Maior idade.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Edital com o Resultado Final da seleção de estagiários será publicado no Diário Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé e divulgado no site [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br).

### 11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

11. O prazo de validade da presente seleção será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

### 12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes obedecida à ordem de classificação.

12.2 A convocação para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, pelo Diário Oficial do Município, sendo tal ato único, exclusivo;

12.3 No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

12.4 Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 01 (um) ano, contados da convocação.

12.5 Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

I. disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

II. estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso/ano letivo;

III. não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

12.6 Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos (apresentação do documento original e cópias) descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

a) cédula de identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) 1 (uma) foto 3x4, recente;

d) comprovante de matrícula atualizado.

e) comprovante de residência.

12.7 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no subitem anterior, dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, comparecendo no Departamento para assinatura do termo de desistência.

### 13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

13.1 Serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência física, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças - CID bem como a provável causa da deficiência (somente para os candidatos inscritos como portadores de deficiência). (Art.39. inc. IV, Dec. Nº 3.298/1999).

### 14. DA BOLSA ESTÁGIO

14.1 O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) bem como auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

### 15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser dirigido ao CIEE-PR através do e-mail: [wenceslaubraz@ciee.pr.com.br](mailto:wenceslaubraz@ciee.pr.com.br) ou no endereço Rua Expedicionários, nº 172, Wenceslau Braz - Paraná.

15.2 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo legal, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, indicando ainda o nome do candidato, documento pessoal (tipo RG), endereço para correspondência, e-mail e telefone.

15.3 O modelo de formulário para recurso encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município e afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé.

16.2 O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

16.3 A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

16.4 No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

16.4.1 O recesso de que trata o item 16.4 será remunerado quando o estagiário receber bolsa, não sendo devido o auxílio-transporte nesse período.

16.4.2 Os dias de recesso previstos no item 16.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

16.4.3 Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

16.5 Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal para a atualização dos dados,

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1148 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de fevereiro de 2018 | PÁGINA: 3**

sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

16.6 A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço e demais dados pessoais não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado;
- d) correspondência recebida por terceiros.

16.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Santana do Itararé, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

16.8 A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo Supervisor de estágio.

16.9 Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

16.10 A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

16.11 Semestral ou anualmente, e após o credenciamento, se obrigam ainda os candidatos a apresentarem certidão, atestado ou declaração do estabelecimento de ensino onde se encontrem regularmente matriculados, comprovando a renovação da matrícula, o curso e ano ou semestre que estejam frequentando.

16.12 O prazo de validade do contrato de estágio será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal.

Santana do Itararé - PR, 05 de Fevereiro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DA PROVA.

#### NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Gêneros discursivos; Interpretação de texto; Gramática: Pronomes, verbos, concordância verbal e nominal, advérbios e adjetivos.

Matemática:

4 Operações Básicas: Divisão, multiplicação, adição e subtração; Noções de quantidade; Múltiplos; Sequência numérica.

Conhecimentos Específicos:

L.D.B (Princípios e modalidades da Ed. Básica); Gestão Democrática, Princípios PPP; Constituição Federal 1988; Tendências pedagógicas; Conceitos da Educação Infantil.

#### NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:

Gêneros discursivos; Interpretação de texto; Gramática: Pronomes, verbos, advérbios e adjetivos.

Matemática:

4 Operações Básicas: Divisão, multiplicação, adição e subtração; Noções de quantidade; Múltiplos; Sequência numérica.

Conhecimentos Gerais:

Atualidades; Política; Sociedade; Cultura; História do Município de Santana do Itararé.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS. Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo**

Nome Completo:		
Possui alguma necessidade especial: ( ) SIM ( ) NÃO Qual?		
Rua:		Nº Complemento:
Bairro:	Email:	
Cidade:	Estado:	CEP:
Curso:	Semestre:	Tel:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de Nascimento:
CPF:	RG:	Orgão UF: Sexo: F ( ) M ( )
Pessoa de contato em caso de imprevistos: Telefone:		

Santana do Itararé, PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

### ANEXO III – CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

#### EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA

O candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item(s), nos seguintes termos:

---

---

---

#### FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)  
(Caso precise, anexe folha suplementar)

---

---

---

Santana do Itararé, PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato



A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1148 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 05 de fevereiro de 2018 | PÁGINA: 4

### Portarias

#### PORTARIA Nº 056 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a Servidora Pública Municipal Rosana Gomes da Silva Santos, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matriculada sob o nº 21045, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil - C.M.E.I. Dona Valdomira Isac.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 057 / 2018

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, com início em 05 de fevereiro a 06 de março de 2018, aos servidores abaixo relacionados:

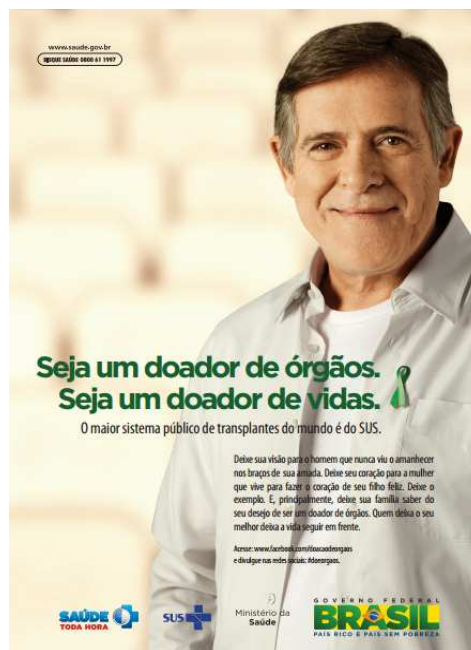
Nome	Matricula	Período Aquisitivo
Ailton Francelino da Silva	1671	01/01/2017 a 31/12/2017
Elenilson Martins	20703	14/06/2016 a 13/06/2017
Sinésio Barbosa	20674	06/03/2014 a 05/03/2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 05 de fevereiro de 2018.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br  
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desde documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## 1148-do-05fevereiro2018.pdf

Código do documento #847c7f43-51fc-4505-be2b-1780d513b1cb

### Assinaturas



Joás Ferraz Michetti  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 06 Feb 2018, 17:52:51

Documento número 847c7f43-51fc-4505-be2b-1780d513b1cb **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2018-02-06T17:52:51-02:00

#### 06 Feb 2018, 17:53:15

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. CPF informado: 715.066.169-68. - DATE\_ATOM: 2018-02-06T17:53:15-02:00

#### 06 Feb 2018, 17:53:21

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta #9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 51500) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE\_ATOM: 2018-02-06T17:53:21-02:00

#### Hash do documento original

(SHA256):c079f2a51b860682252f5f18759e43ac955275fb0add7a5f273e5e84e413f3d8

(SHA512):4183045d2c57f63bdb257a0f94e8bf4383591e6ef63467dba147efee445cf47a7f6c5ff4997e5b8c3eb96770e4e7f9acf4b36d44294545e1d52d377391679f8c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**